Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

GABINETE DO VEREADOR BIRUBA

Excelentíssimo Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinados **CLAUDEMIR ZANCO – PPS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 10-07-2012 17:05 0247-1/1

Projeto de Lei nº 152/2012

Súmula: Denomina via pública de "**ROSA HAACK NEZELLO**"

Art. 1º Fica denominada de **"ROSA HAACK NEZELLO"**, via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 10 de julho de 2012.

Claudemir Zanco
Vereador PSD

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

Nome: **ROSA HAACK NEZELLO**

Nascido em: 12/08/1943

Natural de: PASSO FUNDO /RS

Filha de: TEOALMO HAACK e LUCILLA POTTER HAACK

Casou-se com Genesio Fiorindo Nesello, teve 03(três) filhos: Anderson(42 anos), Andrea(38 anos) e Leandro(36 anos). Teve 8 netos sendo dois de coração. Participou do Lions, foi Legionária de Maria, onde realizava visitas aos enfermos e distribuía leite nos bairros, durante muitos anos. Foi *cursilista* e participava de campanhas com outras igrejas e entidades na arrecadação de roupas para distribuição e realização de bazares. Foi empresária no ramo da beleza.

Uma mãe, amiga, esposa e avó, que sempre preocupada com o próximo auxiliou muitas famílias com o seu exemplo acolhedor, maternal e muita fé espiritual, com sua dedicação e amparo.

Faleceu aos 65 anos, na Policlínica Pato Branco tendo como causa insuficiência de múltiplos órgãos, choque séptico e sepse.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Titular
Jaqueline Samara
Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva
Escrevente Juramentada
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 12.905

Livro: C-029 Folha: 197 Termo: 012905

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 09 de fevereiro de 2009, o assento de Óbito de *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

** ROSA HAACK NEZELLO **

do sexo feminino, do lar, estado civil casada, natural de Passo Fundo-RS, residente e domiciliada na Rua Brasilia, 272, Brasilia, em Pato Branco-PR, com sessenta e cinco (65) anos de idade, nascida aos doze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e quarenta e três (12/08/1943). Filha de **TEOALMO HAACK** e de **LUCILLA POTTER HAACK**, ambos falecidos. Falecida aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (08/02/2009), à uma hora e cinqüenta minutos (01:50h), na Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Rafael Carlos Volpato, CRM nº 25075, dando como causa da morte: Insuficiência de Múltiplos Orgãos, Choque Séptico, Sepse. O sepultamento será realizado no Cemitério Paroquial desta cidade. Foi declarante: Anderson Carlos Nezello, brasileiro, casado, natural de Pato Branco-PR, nascido no dia 09/03/1966, Cirurgião Desntista, portador da Cédula de Identidade nº 31191440 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 1870, apto 1401, Pato Branco-PR. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou o esposo Genesio Fiorindo Nezello e 3 (três) filhos, Anderson Carlos Nezello (42) anos, Andrea Nezello Rotava (38) anos, Leandro André Nesello (36) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 11114112, C.I.RG. nº 1.026.793 SSP/PR, CPF/MF nº 840.144.079-34, Título de Eleitor nº 2018686060-4 Zona 73 Seção 58, Certidão de Casamento Nº 3849, Folhas 128, Livro B-13, lavrada no Oficio do Registro Civil e Títulos e Documentos, CONCORDIA-SC.

Observação: Nada consta. .*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

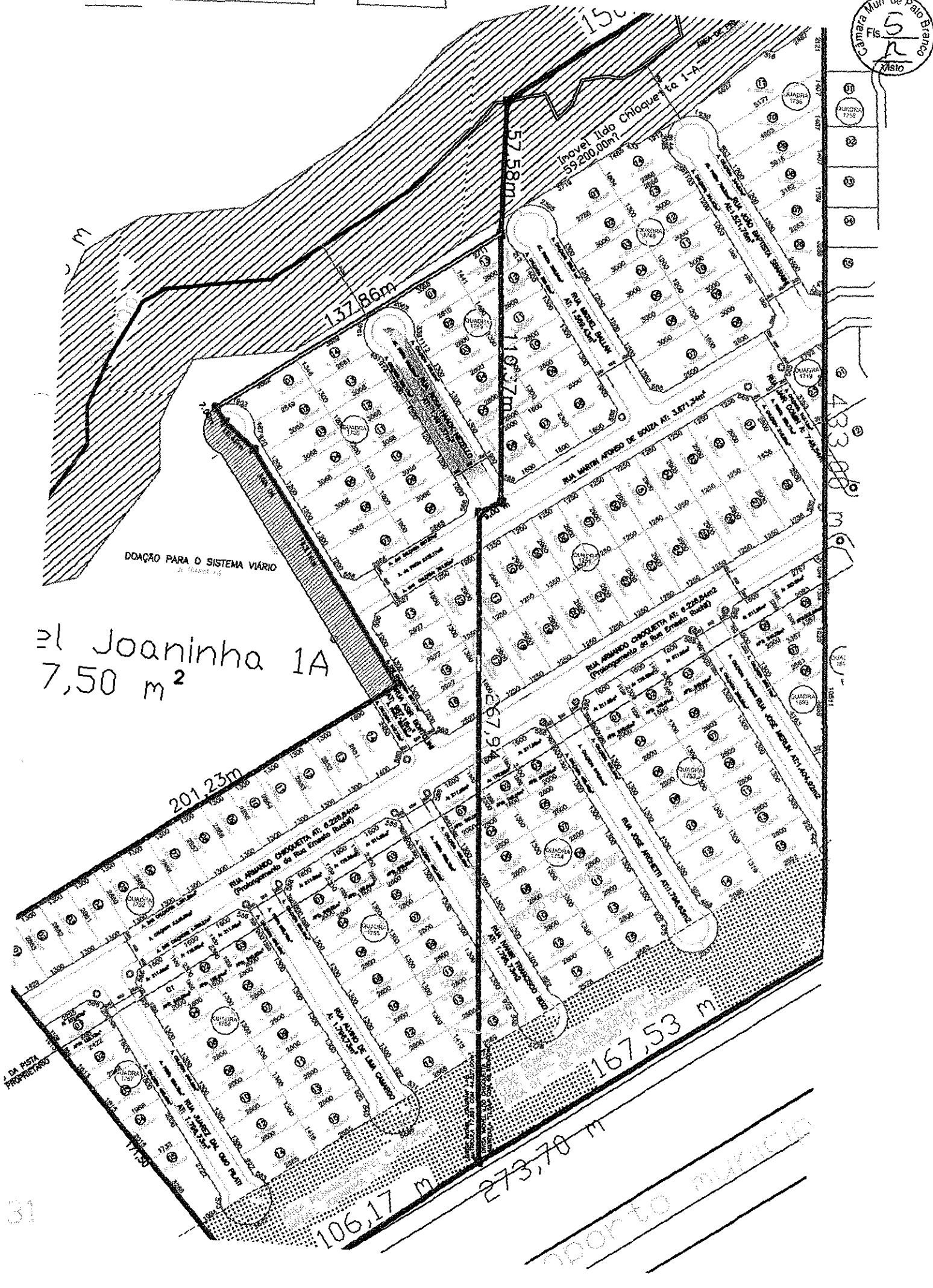
Pato Branco, 09 de fevereiro de 2009.

Jaqueline Samara
Oficial Substituta

Cartório Vieira REGISTRO CIVIL PATO BRANCO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO CPF60295

Cartório Vieira REGISTRO CIVIL Abegail Vieira Samara Oficial Fone: 3225-8039 Rua Iguaçu, 476 CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR


Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto
Imovel Ildo Chiaquetta 1-A
59.200,00m²
57,58m
137,86m
110,27m
DOAÇÃO PARA O SISTEMA VIÁRIO
Joaninha 1A
7,50 m²
201,23m
167,53 m
273,70 m
106,17 m
RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA AT: 3.571,24m²
RUA ARMANDO CHIQUETTA AT: 6.226,84m2
(Prolongamento da Rua Ernesto Rusti)
RUA JOSÉ ARCHETTI AT:1.794,53m2
RUA ALVARO DE LIA CAMARGO
RUA JOÃO BATISTA GIANNINI
RUA MICHEL BALLAN
RUA JOSÉ MOLIN
RUA MARIO DAL CHIO RUSTI
QUADRA 1736
QUADRA 1719
QUADRA 1755
QUADRA 1754
QUADRA 1753
QUADRA 1757
QUADRA 1756
QUADRA 1748
QUADRA 1747
QUADRA 1746
QUADRA 1745
QUADRA 1744
QUADRA 1743
QUADRA 1742
QUADRA 1741
QUADRA 1740
QUADRA 1739
QUADRA 1738
QUADRA 1737
DA PISTA
PROPRIETÁRIO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 152/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco - PSD, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Novo Lar V, de **"Rosa Haack Nezello".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome da cidadã acima referenciada.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 2 de agosto de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 07 Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N°152/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n°152/2012**, de autoria do vereador **Claudemir Zanco - PSD**, para o qual busca autorização legislativa para denominar via pública de **Rosa Haack Nezello.**

Considerando ser essa uma possibilidade de poder homenagear pessoas e famílias que tenham contribuído para o desenvolvimento de nosso próspero Município é que apoiamos a proposição do nobre vereador.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2012.

Claudemir Zanco – PSD - Presidente

Laurindo Cesa – PSDB – Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

Protocolo Geral 09-Ago-2012-10:20-013691-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 152/2012

Denomina via pública de "Rosa Haack Nezello".

Art. 1º Fica denominada de "Rosa Haack Nezello", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 152/2012, de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PSD.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5565 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.908, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública de "Rosa Haack Nezello".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rosa Haack Nezello", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 152/2012, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 152/2012

RECEBIDA EM: 11 de julho de 2012

Nº DO PROJETO: 152/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Rosa Haack Nezello". (Via pública situada no Loteamento Novo Lar V. Rosa Nezello nasceu em 12 de agosto de 1943, casou-se com Genesio Fiorindo Nesello, e teve 03(três) filhos: Anderson(42 anos), Andrea(38 anos) e Leandro(36 anos). Teve 8 netos sendo dois de coração. Faleceu aos 65 anos, na Policlínica Pato Branco tendo como causa insuficiência de múltiplos órgãos, choque séptico e sepse).

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco - PSD

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de julho de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 3 de agosto de 2012
RELATOR: William C. Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de agosto de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de agosto de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de agosto de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 435/2012

Lei nº 3908, de 20 de agosto de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5565, de 28 de agosto de 2012.